



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00779/2026-19

Relator(a): Cons. Carl Olav Smith

Requerente: Procuradoria da República – Mato Grosso do Sul

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.21.001.001867/2026-34. Notícia de Fato nº 01.2025.00012263-0. Apuração de possível crime do art. 38-A, da Lei nº 9.605/98. Auto de Infração IMASUL nº AI014316/2023. Laudo de Constatação nº LC018080/2023. Município de Naviraí/MS.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta